



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

São João Batista, 17 de abril de 2024.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, e conforme previsto no § 1º, do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o documento deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos obrigatórios:

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de uniformes escolares para atender as necessidades dos alunos da rede Municipal de ensino de São João Batista, SC.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. Aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos matriculados pública municipal de ensino.

1.2. O uso do uniforme escolar colabora para a segurança dos alunos. Além de ser importante para identificá-los dentro das unidades escolares, possibilitando o reconhecimento dos estudantes em possíveis situações de perigo fora delas.

1.3. Usar o uniforme escolar, além de economizar a utilização de outras vestimentas, evita o consumismo e situações discriminatórias, que levam a prática do bullying. Alunos uniformizados pertencem ao mesmo grupo, possuem os mesmos interesses, e focam na aprendizagem.

1.4. A distribuição visa promover a igualdade entre os educandos com a vestimenta adequada, garantindo a promoção da cidadania a todos sem distinção. Toda criança e adolescente têm direito a momentos de aprendizagem de forma igualitária diante das diferentes vulnerabilidades

### 2. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

2.1. Os produtos/serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **menor preço global**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021, sendo os seguintes lotes:

Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro – São João Batista / SC

Fone (48) 3265-3711 – CEP: 88240-000 – CNPJ: 82.925.652/0001-00 – E-mail: educa01@sjbatista.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2.3. Justifica-se o agrupamento dos itens com as mesmas características em lote, haja vista a necessidade de se manter o padrão e qualidades dos itens a serem adquiridos, por se tratar de um conjunto, a fim de facilitar o gerenciamento do contrato.

2.3. Para fornecimento/prestação dos produtos/serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de qualificação técnica, nos termos do art. 62, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

2.3.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa proponente realizou serviços e/ou entregou materiais de acordo com a descrição contida no objeto deste edital. Comprovando o quantitativo mínimo de 50% dos itens, permitido a apresentação de mais de 01 atestado para a comprovação, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade do produto.

2.4. Apresentação de amostras e laudos, conforme especificado no Termo de Referência.

2.5. A empresa interessada deve cumprir todas as exigências e condições estabelecidas no edital de licitação ou documento de contratação, incluindo prazos de entrega, especificações técnicas dos produtos, modalidade de licitação, entre outros.

**3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

3.1. Estimativa das quantidades.

Itens	Descrição	Quantidade
01	Jaqueta em microfibra forrada	6.000
02	Calça masculina em microfibra forrada	3.000
03	Bermuda Masculina em microfibra	3.000
04	Calça Legging em suplex	3.000
05	Bermuda ciclista feminina em suplex	3.000
06	Short-saia em suplex	3.000
07	Camiseta Manga Curta	6.000

3.2. As especificações técnicas detalhadas, contendo as planilhas, layouts e outros estará disponível no Termo de Referência.

3.3. O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no número de matrículas efetuadas na rede municipal de ensino.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:**

4.1. A justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar para a aquisição de uniformes escolares para atender as necessidades dos alunos da rede Municipal de ensino, pode ser fundamentada em diversos aspectos, incluindo:

4.1.1. Qualidade dos produtos:

4.1.1.1. A escolha de uniformes escolares para atender as necessidades dos alunos da rede Municipal de ensino de alta qualidade é fundamental. A justificativa técnica inclui a seleção de produtos que atendam aos padrões de qualidade exigidos.

4.1.2. Custo-benefício:

4.1.2.1. A escolha do tipo de solução deve considerar o equilíbrio entre custo e benefício. Isso envolve avaliar não apenas o preço inicial dos uniformes escolares, mas também os custos associados à sua instalação, manutenção e ciclo de vida útil. A justificativa econômica inclui a análise de custos totais ao longo do tempo para determinar a opção mais vantajosa em termos financeiros.

4.1.2. Disponibilidade de fornecedores:

4.1.2.1. A escolha do tipo de solução pode ser influenciada pela disponibilidade de fornecedores confiáveis e competitivos no mercado. A justificativa técnica inclui a seleção de fornecedores que ofereçam garantia de qualidade e confiabilidade no fornecimento dos uniformes escolares, necessários.

4.2. Ao considerar esses aspectos, a justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução para a aquisição de uniformes escolares, deve ser embasada em uma análise detalhada que leve em conta as necessidades específicas da obra, as características dos materiais disponíveis no mercado, os custos envolvidos e os objetivos de desempenho e sustentabilidade a serem alcançados.

**5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:**

5.1. A estimativa do valor da contratação para a aquisição de uniformes escolares, pode variar significativamente dependendo de diversos fatores, incluindo o tipo e a quantidade de materiais/produtos necessários, as especificações técnicas exigidas, as condições de mercado, entre outros.

5.2. Os preços unitários referenciais também podem variar de acordo com a região, o fornecedor e a qualidade dos uniformes escolares. Geralmente, os preços unitários referenciais são determinados com base em pesquisas de mercado e análises de custo.

5.3. Para obter uma estimativa precisa do valor da contratação e dos preços unitários referenciais para a aquisição de uniformes escolares, é necessário realizar uma análise



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

detalhada das necessidades específicas do projeto e solicitar cotações de fornecedores qualificados.

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:**

6.1. A contratação refere-se à Contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares para atender a rede municipal de ensino do município de São João Batista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2. As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3. Registre-se que, especificação técnica do objeto, será tratado em tópico específico deste ETP e TR de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

6.4. A solução definida para atender a presente demanda é realizar a aquisição uniformes, através de empresa especializada, que forneça todos os materiais, mão de obra e estrutura necessária para a confecção dos mesmos

**7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

7.1. Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por PREÇO GLOBAL, ou seja, em um único LOTE visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto em lote proporciona um maior controle sobre quantitativo e qualidade.

**8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:**

8.1. Além de tudo que foi relatado no item 6 deste Estudo Técnico Preliminar, que também pode ser utilizado neste tópico.

8.2. Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

8.2.1. Os uniformes se constituem como uma forma de identificação dos alunos, lhes garante status e garantem segurança ao corpo discente, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:**

9.1. Antes da celebração do contrato para a aquisição uniformes escolares, a administração deve adotar várias providências, incluindo:

9.1.2. Elaboração de Termo de Referência ou Edital: A administração deve preparar um Termo de Referência ou Edital que descreva detalhadamente as especificações técnicas, quantidades, prazos, condições de entrega, critérios de seleção, entre outros aspectos relevantes para a contratação.

9.1.3. Pesquisa de Mercado: Realização de pesquisa de mercado para identificar fornecedores qualificados, comparar preços e condições de fornecimento, garantindo uma seleção adequada de potenciais contratados.

9.1.4. Planejamento Orçamentário: Verificação da disponibilidade orçamentária para aquisição de uniformes escolares, garantindo que os recursos necessários estejam devidamente previstos e alocados.

9.1.5. Análise de Documentação: Avaliação da documentação apresentada pelos fornecedores interessados, incluindo habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira.

9.1.6. Avaliação de Propostas: Análise das propostas comerciais dos fornecedores, considerando critérios como preço, prazo de entrega, condições de pagamento, qualidade dos materiais oferecidos, entre outros.

9.1.7. Negociação Contratual: Negociação dos termos contratuais com o fornecedor selecionado, visando garantir condições favoráveis para ambas as partes e a adequação às necessidades da administração.

9.1.8. Garantia da Legalidade e Transparência: Assegurar que todo o processo de contratação seja realizado de acordo com a legislação vigente, garantindo transparência, competitividade e lisura em todas as etapas.

9.2. Essas são algumas das providências que a administração deve adotar previamente à celebração do contrato para a aquisição de uniformes escolares, visando garantir uma contratação eficiente, econômica e em conformidade com a legislação aplicável.

**10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

10.1. Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

**11 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.1. Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

**12 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:**

12.1. Com base em tudo que foi relatado nesse estudo, concluímos que a contratação para a aquisição de uniformes escolares é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

**Érick da Silva Katschi**  
Diretor de Departamento Operacional

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas

**Willian Mafessolli**  
Secretário Municipal de Educação